

Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Conselho de Administração

RESOLUÇÃO № 49, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO teor do Proc. nº 024/2022 - CONSAD e SEL 0 23105.041989/2022-52;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1104, de 17 de julho de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFAM, que autoriza a realização de reuniões de todos os colegiados institucionais, por meio de videoconferência, sem prejuízo da observância das normas de convocação e demais previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAM, bem como nos Regimentos dos próprios colegiados;

CONSIDERANDO o Ofício nº 5/2022/NUPEP-FT/UFAM, de 16 de outubro de 2022, que encaminha para apreciação e providências estabelecidas na Resolução nº 018/2019 - CONSEPE, o projeto de título "Projeto de Diagnóstico e Capacitação voltados para o desenvolvimento Institucional e Regional no município de Itacoatiara/AM":

CONSIDERANDO a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 3º § 1º da supracitada Lei, onde prevê que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional:

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.240, de 21 de maio de 2014, que regulamenta os convênios e os critérios de habilitação de empresas referidas no art. 1º B da Lei nº 8.958. de 20 de dezembro de 1994:

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004, professor ou servidor em projetos de ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO o Art. 7º § 1º do Decreto mencionado no considerando anterior, que preceitua que a instituição apoiada deve, por seu órgão colegiado superior, disciplinar as hipóteses de concessão de bolsas, e os referenciais de valores, fixando critérios objetivos e procedimentos de autorização para participação remunerada de professor ou servidor em projetos de ensino, pesquisa ou extensão em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 018/2019 - CONSEPE, de 24.09.2019, que estabeleceu o fluxo administrativo para a tramitação de processos que envolvam recursos financeiros extraorçamentários oriundos de parcerias com empresas públicas ou privadas;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado, por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

- I. AUTORIZAR a celebração do Convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Itacoatiara AM cujo objeto se constitui na cooperação técnica e científica entre os partícipes para desenvolver o projeto "Diagnóstico e Capacitação voltados para o desenvolvimento Institucional e Regional no município de Itacoatiara/AM".
- II. APROVAR o recebimento de recursos provenientes da financiadora na Conta Única do Tesouro Nacional;
- III. AUTORIZAR a celebração do Acordo de Parceria para PD&I, conforme art. 3º, § 4º, II, III e IV da Resolução n.º 018/2019 - CONSEPE.
- IV. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sylvio Mário Puga Ferreira **Presidente**



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente, em 16/12/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1286676 e o código CRC COD89F86.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498 CEP 69080-900, Manaus/AM, sqc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.041989/2022-52 SEI nº 1286676